



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

INDICAÇÃO Nº 216 /2019.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Indica, ao Governador do Estado, o envio a esta Casa, de Projeto de Lei autorizando a concessão de remissão (perdão das dívidas) das taxas do DETRAN, referentes ao licenciamento anual de veículos para os proprietários inadimplentes, que tenham débitos em atraso, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Plenário da Casa Eptácio Pessoa,

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 111, I, do Regimento Interno, que seja indicado ao Governador do Estado o envio a esta Casa, de Projeto de Lei autorizando a concessão de remissão (perdão das dívidas) das taxas do DETRAN, referentes ao licenciamento anual de veículos para os proprietários inadimplentes, que tenham débitos em atraso, até o dia 31 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Um projeto de lei, além de formal e materialmente constitucional, deve visar à consecução de um interesse público, seja em seu aspecto social, seja em um viés econômico, seja, ainda, por uma preocupação ambiental.

A remissão de créditos tributários relacionados ao IPVA e Taxas Estaduais vinculadas ao DETRAN-PB, para proprietários inadimplentes tem assento, não só no fato de se oportunizar aos contribuintes inadimplentes a regularização dos veículos, mas também na possibilidade de aumentar a arrecadação do DETRAN-PB.

O projeto pretende oportunizar aos proprietários dos veículos a regularização de pendências tributárias registradas em seu nome. De modo geral, considerando que as dívidas em relação aos veículos estão em poder de pessoas com menor poder aquisitivo, o benefício proposto atingirá parcela vulnerável da sociedade. Sendo, portanto, de relevante cunho social.

O perdão das dívidas independe da renda do proprietário do veículo. Para ter direito à anistia das dívidas dos anos anteriores, o proprietário terá que pagar



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

o IPVA referente ao ano de 2019 normalmente. Além disso, o perdão da dívida só será garantido para um veículo por proprietário.

Portanto, em virtude de todo o exposto, contamos com a compreensão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no sentido de enviar, a Casa de Eptácio Pessoa, Projeto de Lei autorizando a concessão de remissão (perdão das dívidas) das taxas do DETRAN, referentes ao licenciamento anual de veículos para os proprietários inadimplentes, que tenham débitos em atraso, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Esse pleito foi objeto do Ofício nº 106/2019, referente ao **Requerimento nº 57/2019 oriundo da Câmara Municipal de Alagoa Grande - PB**, encaminhado a esse deputado que subscreve, de autoria do Vereador Ernani Cavalcanti Chaves Filho, conforme documentação anexa.

COMUNICAÇÃO OFICIAL

Que a decisão desta Douta Casa seja informada a Câmara Municipal de Alagoa Grande – PB, na pessoa do vereador Ernani Cavalcanti Chaves Filho, na Rua Cônego Firmino, s/n- Centro - Alagoa Grande, Paraíba. CEP: 58388-000.

Plenário “José Mariz”, em 01 de outubro de 2019.

João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello

OFÍCIO Nº 106/2019/GAPRES

Em, 18 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
João Bosco Carneiro Junior
Deputado Estadual
João Pessoa - PB

Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, Requerimento nº 57/2019, de autoria do Vereador Ernani Cavalcante Chaves Filho, aprovado por unanimidade na sessão do dia 17/09/2019.

Atenciosamente,

CLAUDIO LÚCIO BARBOSA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello

REQUERIMENTO N.º 57/2019.

AUTOR: Ernani Cavalcante Chaves Filho

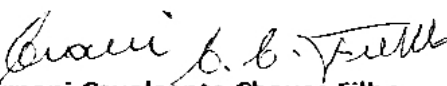
ASSUNTO: Solicita remissão (perdão das dívidas) de taxas do DETRAN para proprietários de veículos inadimplentes.

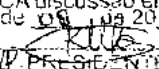
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que seja enviado ofício, ao Exmo. Sr. João Azevedo, Governador da Paraíba, com cópia ao Deputado Estadual João Bosco Carneiro Junior, para que o mesmo autorize o setor competente do governo do estado, a conceder a remissão (perdão das dívidas) das taxas do DETRAN, referentes ao licenciamento anual de veículos para os proprietários inadimplentes, que tenham débitos em atraso, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Justificação: oral.

Câmara Municipal de Alagoa Grande-PB, Plenário Moisés Francisco da Silva, em 10 de setembro de 2019.


Ernani Cavalcante Chaves Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
UNANIMIDADE
APROVADO por Unanimidade do plenário
em ÚNICA discussão em sessão do
dia 11 de 09 de 2019
 PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO